



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.716, DE 07 DE JULHO DE 2026

[DOC. TCE/MT nº 3904 de 08/07/2026](#)

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Alto Araguaia, para o custeio de despesas com realização da tradicional cavalgada da Comunidade Rio do Peixe.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, visando o repasse de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio de despesas com realização da tradicional cavalgada na comunidade Rio do Peixe.

Parágrafo único. O valor repassado ao Sindicato Rural será utilizado para a cobertura de despesas com a realização da cavalgada da Comunidade Rio do Peixe, nos termos do plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da dotação código reduzido 468, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 07 de julho de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal